



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230, 231](#)

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023

O setor de licitações, através desta, retifica o edital e a data do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023**, para contratação de empresa especializada em coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU (Orgânicos).

→Onde se lê no preâmbulo:

...no dia **28 DE DEZEMBRO DE 2023, às 08:00 hs**

→Passa-se a ler no preâmbulo:

...no dia **01 DE ABRIL DE 2024, às 08:00 hs**

→Onde se lê no item 4.2:

..., **até o dia de de às 09:00hs...**

→Passa-se a ler no item 4.2:

..., **até o dia 01 DE ABRIL DE 2024, às 08:00 hs**

→Onde se lê no item **8.2. Serão desclassificadas as propostas:**

b) que apresentarem preço excessivo, assim considerado quando o valor POR ITEM (tonelada) for superior:

b.1- Item 01: valor unitário por tonelada **R\$ 241,64** (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

b.2- Item 02: valor unitário por tonelada **R\$ 259,71** (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

→Passa-se a ler no item **8.2. Serão desclassificadas as propostas:**

b) que apresentarem preço excessivo, assim considerado quando o valor POR ITEM (tonelada) for superior:

b.1- Item 01: valor unitário por tonelada **R\$ 445,99** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

b.2- Item 02: valor unitário por tonelada **R\$ 339,15** (trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

→ Onde se lê no item **12 DOS PRAZOS, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:**

...

12.6 - Quando da emissão da nota fiscal ...

→**Passa-se a ler no item 12 DOS PRAZOS, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO:**

12.6 Será permitida a repactuação da parcela de mão-de-obra a partir dos índices e datas-bases das convenções coletivas e ou dissídio coletivo de cada categoria profissional a qual a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230, 231](#)

proposta esteja vinculada.

12.7 – O pedido de repactuação deverá vir acompanhado de planilhas orçamentárias detalhadas de modo a evitar a incidência de um índice de reajuste sobre o outro, assim como, da convenção coletiva e ou dissídio coletivo referente aos valores indicados na planilha

12.8 - Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

→Onde se lê no item 18.2:

Anexo V – Planilha de Custos

→Passa-se a ler no item 18.2:

Anexo V – Planilha de Custos RETIFICADO (site oficial)

Devido à necessidade de alterações, a data para realização do certame passa para o dia de **01 DE ABRIL DE 2024** a partir das 08:00 h, respeitando-se, assim, o prazo de publicidade previsto na Lei nº 8.666/93.

Os demais anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023** permanecem inalterados.

Itaqui-RS, 26 de fevereiro de 2024

Roseclei Alves Veppo
Setor de licitações.